



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 038/2022

São Pedro do Butiá/RS, aos 19 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.
Eugênio Tiago Rauber
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 038/2022, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, visando suplementação de dotação orçamentária, com objetivo de realizar obras no Município, a fim de melhorar a infraestrutura do mesmo, bem como se faz necessária a abertura do crédito em questão em virtude da realização de serviços diversos prestados a administração;
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 038/2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.429/2021, sob o seguinte código:

a)	03.01.04.122.0002.2.302	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
21	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
b)	03.02.04.122.0002.2.305	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS ASSOCIAÇÕES/CONSULTORIAS		
32	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
c)	05.05.15.451.0007.1.521	ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMAS DE VIAS URBANAS - ESTADO		
439	4.4.90.51.00.00.00.00	1136	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
d)	06.03.12.365.0014.2.608	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
189	4.4.90.52.00.00.00.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
e)	06.04.27.812.0018.2.612	MANUTENÇÃO DO CMD		
205	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
f)	07.03.08.244.0021.2.766	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
301	3.3.90.39.00.00.00.00	1170	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto nas dotações de alíneas “a”, “b”, “d”, “e” e “f” citadas no Artigo 1º serão utilizados recursos por redução das seguintes dotações:

	03.03.25.752.0010.1.309	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR		
435	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
	06.06.23.695.0019.1.653	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-PRÓPRIA		
229	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 55.000,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto na dotação de alínea “c” serão utilizados recursos provenientes de “CONVÊNIO”, no valor de R\$ 100.000,00.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...